

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.114, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.
(RUA JOÃO SANTO
DAL'OSBEL)**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Passa a denominar-se de Rua João Santo Dal'
Osbel, o logradouro localizado no Distrito de São Pedro, com acesso pela estrada
de São Pedro, VRS 855 até o limite do município.

Parágrafo único. A referida via de que trata o "caput"
desse artigo, receberá a denominação exclusivamente para fins de identificação,
conforme determinam os dispositivos da Lei nº 3.366/03, artigo 1º, letra b.

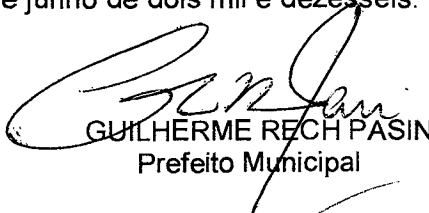
Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa
indicativa, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de
2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de
vias e logradouros públicos."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 058
e publicado (a)
Em 24 / 06 / 16